

procedimento de contratação pública denominado "Rede de Saneamento de Águas Residuais em Várias Freguesias do Concelho de Vila Verde". (Anexo 2-A) **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o referido despacho, exarado pelo então Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, relacionado com a aprovação dos esclarecimentos prestados pelo Júri, bem como das retificações propostas às peças do procedimento, no âmbito do procedimento de contratação pública denominado "Rede de Saneamento de Águas Residuais em Várias Freguesias do Concelho de Vila Verde".** JR

## 02.DIVERSOS

02.01.- Para deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Câmara Municipal, presente uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão da Educação e Promoção Social, relativa à atribuição de um apoio financeiro para o evento desportivo "Bracara Augusta Match 2022", que se realizará no Complexo da Freguesia de Cabanelas. (Anexo3) **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de € 1.000,00 (mil euros), ao Clube de Tiro Bracara Augusta, para participação nas despesas do evento desportivo "Bracara Augusta Match 2022", que se realizará no Complexo da Freguesia de Cabanelas.** JR

02.02.- Para deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Câmara Municipal, presente uma proposta subscrita pela Sra. Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, relativa à orçamentação e gestão das despesas com pessoal. (Anexo 4) **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o orçamento e gestão das despesas com pessoal, de acordo com a proposta apresentada pela Sra. Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização. Publicite-se.** JR

ANEXO 4



Vila Verde  
Município

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

### PROPOSTA N.º 1410/2022

#### Orçamentação e gestão das despesas com pessoal

##### **Considerando que:**

1. Nos termos do artigo 31.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Município está obrigado a decidir, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento municipal, sobre o montante máximo a afetar a:
  - remunerações certas e permanentes
  - postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e para os quais se preveja recrutamento
  - alterações do posicionamento remuneratório
  - prémios de desempenho
2. O mapa anual global de recrutamentos autorizados foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 10 de dezembro de 2021 e em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2021.

##### **Propõe-se que:**

Nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugados com os artigos 31.º n.ºs 1 e 3 e 30.º, n.ºs 4 e 6 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a Câmara Municipal delibera aprovar:

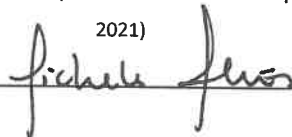
1. Os encargos máximos com:
  - a. as remunerações base dos trabalhadores em funções públicas no montante correspondente a 4.792.050,00 (quatro milhões setecentos e noventa e dois mil e cinquenta euros), montante este assegurado pelo orçamento do município através das rubricas económicas 02-01010401, 03-01010401, 04-01010401, 05-01010401;

- b. os recrutamentos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal no montante correspondente a 212.697,00 (duzentos e doze mil e seiscentos e noventa e sete euros) montante este assegurado pelo orçamento do município através das rubricas económicas 02-01010404, 03-01010404, 04-01010404, 05-01010404;
2. Que o âmbito do recrutamento para preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal possa ser o de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego a termo, nos termos do mapa anual global de recrutamentos autorizados aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 10 de dezembro de 2021 e em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2021.
3. Que os recrutamentos para ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal poderão ocorrer através de ofertas de mobilidade entre órgãos, por via de mecanismo da mobilidade intercarreiras ou mediante procedimento concursal aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global de recrutamentos autorizados aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 10 de dezembro de 2021 e em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2021.
- As dotações para os presentes encargos estão asseguradas pelo orçamento do Município para 2022 – cf. informação da Divisão de Administração e Finanças, de 12 de janeiro.
4. Atendendo à execução do orçamento em curso, propõe-se que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para que possa produzir efeitos imediatos.
5. Mais se propõe que a deliberação seja publicitada mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município, nos termos da legislação em vigor.

Vila Verde, em 12 de janeiro de 2022.

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização  
Administrativa

(ao abrigo do Despacho n.º 10870, de 22/11/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 5 de novembro de 2021)



-Michele Alves, Eng. -